



# Pregão Eletrônico

**PROCERGS**

Pregão Eletrônico nº 28/2025

Processo Administrativo nº 25/0489-0001249-9

Assunto: Solicitação de Diligência

O Pregoeiro comunica a realização de diligência desta licitação junto ao licitante TRI TELECOM LTDA atualmente mais bem classificado no **Lote 1** deste certame, por solicitação da área técnica demandante desta licitação, conforme abaixo.

Aos interessados,

Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2025.

Daniel  
Antunes  
Carppter

Assinado de forma digital por  
Daniel Antunes Carppter  
DN: cn=Daniel Antunes Carppter,  
o=Centro de Tecnologia da  
Informação e Comunicação do  
Estado do Rio Grande do Sul S.A.,  
ou=PROCERGS,  
email=carppter@procergs.rs.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2025.10.13 08:57:27 -03'00'

Daniel Antunes Carppter,  
Matrícula 49494  
Pregoeiro



---


**PROCERGS - Diligência de Licitação - PREGÃO-28/2025**

---

**De** Caixa Postal Pregao <pregao@procergs.rs.gov.br>

**Data** Seg, 13/10/2025 08:54

**Para** licitacao@tri.com.br <licitacao@tri.com.br>; thales.ferreira@tri.com.br <thales.ferreira@tri.com.br>

 1 anexo (143 KB)

OFICIO CE-009-2025\_PRE-28-2025 - diligencia TRI TELECOM.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

Estamos realizando a presente diligência de licitação para o Lote 1 do Pregão-28/2025, conforme arquivo anexo.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Daniel Antunes Carpter,  
Pregoeiro

**Pregão Eletrônico PROCERGS**

[pregao@procergs.rs.gov.br](mailto:pregao@procergs.rs.gov.br)

[www.procergs.rs.gov.br/licitacoes](http://www.procergs.rs.gov.br/licitacoes)



# Pregão Eletrônico

**PROCERGS**

CE-009/2025

Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2025.

Para: TRI TELECOM LTDA  
De: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
EQUIPE DO PREGÃO

Ref.: Diligência – PREGÃO-28/2025

Prezados(as) Senhores(as),

A PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. está realizando a licitação, acima referenciada, para contratação de disponibilização de Serviço de *IP* Dedicado para sistemas DFE – Documentos Fiscais Eletrônicos, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que sua empresa encontra-se atualmente mais bem classificada no **Lote 1** do referido Pregão, conforme pode ser aferido no Portal de Compras da PROCERGS, no endereço [https://www.compras.procergs.rs.gov.br/editais/0028\\_2025/341238](https://www.compras.procergs.rs.gov.br/editais/0028_2025/341238).

Durante a análise da documentação apresentada por sua empresa, a área técnica da PROCERGS, demandante desta licitação, manifestou a necessidade de dirimir dúvidas quanto à proposta apresentada para nosso Pregão Eletrônico.

Assim, estamos realizando a presente diligência de licitação a ser conduzida pela equipe técnica da PROCERGS, com o objetivo de comprovar os requisitos previstos nos itens 5.4.1 e 5.4.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

1. “5.4.1 Prova de qualificação técnica mediante comprovação de aptidão para fornecimento de Serviço IP Dedicado, considerando que o serviço deverá ter sido prestado para um determinado cliente com no mínimo 200 (duzentos) Mbps (Mega bits por segundo), pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 2 (dois) atestados fornecidos por entidades de Direito Público ou Privado”.



# Pregão Eletrônico



2. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (a) é provedora de backbone Internet”.

3. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (b) fornecerá canal de comunicação e porta de acesso exclusivos e dedicados para a PROCERGS, e que não serão compartilhados com outros clientes/usuários da empresa licitante”.

4. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (c) possui backbone IP com saída internacional com Destino Direto para os Estados Unidos da América (EUA) com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essa saída deve ser composta por uma ou mais conexões ponto-a-ponto entre o backbone IP do Licitante e do A.S. remoto, sem backbones intermediários”.

5. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (d) possui backbone IP com saída com Destino Direto para outro backbone do Brasil com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essa saída deve ser composta por uma ou mais conexões ponto-a-ponto entre o backbone IP do Licitante e do A.S. remoto, sem backbones intermediários”.

6. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (e) possui, no mínimo, 10 (dez) Pontos de Presença do seu backbone IP em cidades distintas no território brasileiro, sendo uma delas São Paulo/SP e outra Porto Alegre/RS”.

7. “5.4.3 Declaração de comprovação de que a empresa licitante (f) possui interconexão direta do Ponto de Presença do seu backbone IP em Porto Alegre/RS com o Ponto de Presença da empresa licitante com saída internacional através de enlaces com no mínimo o dobro da banda contratada pela PROCERGS, sem passar por roteadores de terceiros nestes trechos”.

A diligência será realizada por videoconferência, no dia **14/10/2025**, às **14h**, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, com a participação dos **representantes técnicos da TRI TELECOM LTDA e da equipe técnica da PROCERGS**.

A licitante deverá encaminhar, até o dia útil anterior à reunião, o **endereço de e-mail dos participantes que deverão receber o convite de acesso à videoconferência**, assegurando a presença de profissional com conhecimento técnico sobre sua infraestrutura de **backbone, roteamento BGP-4, AS (Autonomous System), outorgas e contratos**, bem como disponibilizar compartilhamento de tela para exibição de evidências como:



# Pregão Eletrônico



- Mapa topológico do backbone IP nacional e internacional, indicando POPs, enlaces e conexões diretas (“destino direto”);
- ASN (Autonomous System Number) do licitante e evidências das conexões BGP-4 com ASs remotos (EUA e Brasil);
- Contratos de trânsito IP (transit agreements) ou cartas de interconexão (peering agreements) assinadas com os provedores remotos, comprovando conexões diretas, sem intermediários;
- Relatórios de capacidade dos enlaces internacionais e nacionais, demonstrando as bandas exigidas;
- Listagem oficial dos POPs, com endereços e cidades, confirmando a presença mínima de 10 POPs, devidamente registrados na ANATEL/STEL;
- Contratos com os clientes FULLTEL TELECOM LTDA, MARPA MARCAS E PATENTES, SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO PORTO ALEGRE e SISTEMA FIERGS, em que fique evidenciada a prestação de circuitos IP dedicados corporativos, com banda garantida integral ( $\geq 200$  Mbps) e topologia ponto a ponto, provendo trânsito nacional e internacional via operação de roteamento BGP-4 para o AS dos clientes, execução contínua do serviço com SLA de disponibilidade e desempenho comprovado, operação 24x7, monitoramento ativo por NOC da licitante, além de outras evidências que confirmem a prestação efetiva de serviços equivalentes em natureza e complexidade ao objeto licitado.

Certos de sua compreensão e sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Daniel  
Antunes  
Carppter**

Assinado de forma digital por Daniel Antunes Carppter  
DN: cn=Daniel Antunes Carppter, o=Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., ou=PROCERGS, email=carppter@procergs.rs.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.10.13 08:50:13 -03'00'

Daniel Antunes Carppter,  
Matrícula 49494  
Pregoeiro